



RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG N° 031, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.214 de 29 de janeiro de 2015 e Lei Municipal nº 2.229 de 09 de março de 2015;

Considerando a Resolução do CNS nº 459 de 10 de outubro de 2012, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios e;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que em seu Art. 36 define sobre a elaboração do relatório detalhado referente ao quadrimestre pelo gestor do SUS.

RESOLVE:

1. Informar que foi apresentado a este conselho, o Relatório referente ao primeiro quadrimestre de 2016.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 27 de setembro de 2016.

Luiz Antônio Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.214 de 29 de janeiro de 2015.

José Cláudio de Paiva Reis
Secretário Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Declaro que Publiquei no Átrio
da Secretaria Municipal de
Saúde em:

__/__/__